



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS LAGES

RESOLUÇÃO CCL Nº 10, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Recomenda que o diretor-geral aprove a solicitação de afastamento parcial de 16h da servidora: Paula Clarice Santos Grazziotin de Jesus .

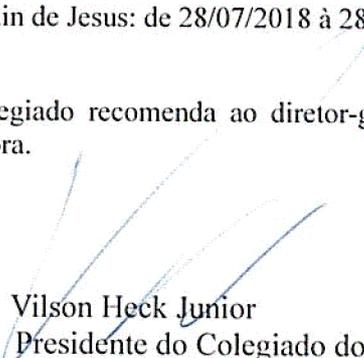
O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO, PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS LAGES / IFSC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno do Câmpus Lages, aprovado por meio da Resolução 20/2017/CS,

RESOLVE:

Aprovar o pedido de afastamento parcial da servidora: Paula Clarice Santos Grazziotin de Jesus. O Colegiado decidiu, aprovar o pedido de afastamento da servidora supracitada, conforme relacionado abaixo:

- Paula Clarice Santos Grazziotin de Jesus: de 28/07/2018 à 28/01/2019.

Conforme esta decisão o Colegiado recomenda ao diretor-geral que registre parecer favorável ao afastamento da referida servidora.


Vilson Heck Junior
Presidente do Colegiado do Câmpus Lages - IFSC